



Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024

Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024-DI

Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00035

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-6 e com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB.

Contratada: AJUDD - AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.461.934/0001-99 e com endereço na Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º Andar, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP 45.000-530.

Objeto: ministrar, através dos Instrutores, Victor Barbosa Dutra, Daniel Carnio Costa, Anglizey Solivan de Oliveira, Cássio Cavalli e Taciani Campagnaro Colnagno Cabral, o Curso “Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência: aplicabilidade práticas e processuais após reformas”, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), destinado aos Magistrados e Servidores das Varas Cíveis, com competência empresarial, e das Varas Especializadas Empresarial deste Poder Judiciário, para até 40 (quarenta) discentes na forma presencial e ilimitado para o formato EaD, nos dias 10, 17, 24 e 31 de maio do corrente ano, com carga horária total de 26 (vinte e seis) horas/aula, conforme a proposta da capacitação apresentada e aprovada.

Valor: R\$ 13.876,40 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Datas de execuções: 10, 17, 24 e 31 de maio de 2024.

Base Legal: Art. 72 e 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010- UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, conforme rubrica orçamentária à fl. 106, do Processo nº TJ-CON-2024/00035.

Gabinete da Presidência, em 21 de abril de 2024.


Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia



UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2024 - DI

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E AJUDD-AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ de n. 24.461.934/0001-99. Objeto: Prestação de Serviço para ministrar o Curso Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência: aplicabilidade práticas e processuais após reformas, nas modalidades de ensino presencial e a distância (EaD), destinado aos magistrados e servidores das Varas Cíveis e Varas Especializadas Empresarial, para até 40 discentes na forma presencial e ilimitado para o formato EaD, nos dias 10, 17, 24 e 31/05/2024, carga horária de 26 h/a. Valor total: R\$13.876,40 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), que será atendida mediante recurso da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0010 - UNICORP, Projeto 5438, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.011, Fonte 120, consoante PA. n. TJ-CON-2024/00035. Data de Assinatura: 11/04/2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

COMUNICADO Nº 1327, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7268/2020, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0914/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para SEABRA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1328, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7273/2020, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0918/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para CAMACÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1329, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7282/2020, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0924/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para RUY BARBOSA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 11 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça